



Câmara Municipal de Barueri

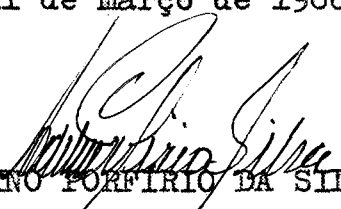
ESTADO DE SÃO PAULO

- INDICAÇÃO Nº 56 /86 -

Senhor Presidente.

Indico ao sr. Chefe do Executivo através da Douta Mesa, no sentido de que S.Exa. determine providências, a fim de que as empreiteiras que executarem obras em nosso Município, sejam responsabilizadas a procederem todos os reparos necessários, quer na parte asfáltica, bocas-de-lobo ou quaisquer outras danificações verificadas, provocadas pelas mesmas.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 11 de março de 1986.


ADELINO PORFÍRIO DA SILVA
Vereador

- JUSTIFICATIVA -

Justifico a presente propositura, tendo em vista que principalmente no Jardim Tupã, a firma que executou - as obras da rede de água e de esgoto, danificou completamente - as bocas de lobo e caixas, sem que qualquer reparo fosse feito, e isso ocorre em muitas outras vias públicas de nosso Município, em prejuízo dos munícipes.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI	
Protocolo n.º	143
Livro n.º	01 fls. 032
Entrada em	12/03/86

A SECRETARIA
Providenciar a entrega
pede a Propositura

Em 11/03/86

PRESIDENTE

Resp. Of. nº 123/86-24.03.86